



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7631/2021

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2156/20 de 12 de novembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 123.487,00** (cento e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.083		Concessão de benefícios eventuais		
3.3.90.30	269	Material de consumo	0.001	42.000,00
3.3.90.33	860	Passagens e despesas com locomoção	0.001	5.000,00
07.03.08.243.0009.2.026		Estabelecer termos de cooperação com entidades governamentais e ongs		
3.3.50.43	274	Subvenções sociais	0.001	76.487,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>123.487,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.083		Concessão de benefícios eventuais		
3.3.90.39	270	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	20.000,00
07.04.08.244.0009.2.089		Atenção a famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa		
3.3.90.30	289	Material de consumo	0.001	10.000,00
3.3.90.33	290	Passagens e despesas com locomoção	0.001	5.000,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manutenção do fundo municipal da criança e adolescente		
3.3.90.30	292	Material de consumo	0.001	11.676,00
3.3.90.36	296	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	3.939,00
3.3.90.39	298	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	20.000,00
07.06.08.243.0009.6.026		Manutenção do fundo municipal da criança e adolescente		
3.3.90.30	302	Material de consumo	0.001	5.833,00
3.3.90.39	303	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	11.676,00
07.06.08.243.0009.6.124		Formular e executar políticas voltadas a proteção da infância e juventude		
3.3.90.30	312	Material de consumo	0.001	4.000,00
3.3.90.36	314	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	4.000,00
3.3.90.39	315	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	4.000,00
07.06.08.243.0009.6.126		Estabelecer termos de cooperação com entidades governamentais ou não governamentais		
3.3.90.39	318	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	23.363,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>123.487,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 28 de março de 2021.



Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal